OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 95 DE 13 DE JANEIRO DE 2025 – DGTES
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso da competência delegada através da PORTARIA Nº. 050/17.01.2006, Publicado no DOE n.º 30.605/19.01.2006, e considerando os termos do Processo PAE nº. E-2025/2040370.
RESOLVE:
CANCELAR, a partir de 01.02.2025, de acordo com o artigo 93, § 1º da Lei nº. 5810/24.01.94, a Licença Sem Vencimentos, concedida através da PORTARIA Nº. 891/10/07/2024, publicada no DOE nº 35.895/15/07/2024, do servidor HEIDER AUGUSTO DUARTE, matricula nº. 57233222/1, ocupante do cargo de Agente de Artes Práticas, lotado no Hospital Regional - Cametá.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de
Estado de Saúde Pública em: 13.01.2025.
Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1158762

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Errata da Resolução 94, de 21 de setembro de 2022.
Errata da Resolução 94, de 21 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 35.148, de 13 de Outubro de 2022
Onde se lê:

MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	MACRO	CRS	SERVIÇOS EXISTENTES	DISPOSITIVOS PLANEJADOS PARA EXPANSÃO
150635 SANTA BÁRBARA DO PARÁ	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	0	01 EMAESM TIPO I

Leia-se:

MUNICÍPIO	REGIÃO DE SAÚDE	MACRO	CRS	SERVIÇOS EXISTENTES	DISPOSITIVOS PLANEJADOS PARA EXPANSÃO
150635 SANTA BÁRBARA DO PARÁ	METROPOLITANA I	MACRO I	1º CRS	0	01 EMAESM TIPO I E CAPS TIPO I

Belém, 09 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1158868

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 03, de 14 de janeiro de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada a ser disponibilizado ao Estado e Município e condiciona o repasse dos referidos recursos ao envio de Resolução das Comissões Intergestores Biparte-CIB, em até 20 (vinte) dias úteis pelos entes federados.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB no 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".
Resolve:
Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" o repasse de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada aos Municípios de Barcarena, Bragança, Breves, Capanema, Castanhal,Marituba e Redenção destinados, nos termos da Portaria GM/MS Nº 6.426, de 29 de dezembro de 2024.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR R$
PA	150130	BARCARENA	MUNICIPAL	999.840,00
PA	150170	BRAGANCA	MUNICIPAL	3.499.840,00
PA	150180	BREVES	MUNICIPAL	1.138.483,53
PA	150220	CAPANEMA	MUNICIPAL	999.840,00
PA	150240	CASTANHAL	MUNICIPAL	1.999.840,00
PA	150442	MARITUBA	MUNICIPAL	2.799.840,00
PA	150613	REDENCAO	MUNICIPAL	1.312.240,86

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 14 de janeiro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 1158870

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025-DEAF

Assunto: Fluxo de atendimento de insulinas humanas de uso hospitalar na SESPA	DATA: 13/01/2025

Considerando o atual cenário de desabastecimento dos medicamentos INSULINA HUMANA NPH e REGULAR, principalmente na apresentação FRASCO no Brasil, devido descontinuação temporária da fabricação destes itens.
Considerando a estratégia adotada pelo SUS de levantamento dos estoques e consumo médio mensal da rede hospitalar que presta atendimento aos usuários do SUS, de apoio ao abastecimento enquanto perdurar esta situação de desabastecimento, através de envio de pautas por parte do Ministério da Saúde.
Considerando a necessidade de se organizar este fluxo no estado do Pará, esta nota técnica vem estabelecer os fluxos de atendimento para insulinas humanas à rede hospitalar no âmbito da SESPA, conforme anexos a seguir:
Anexo I: Fluxograma de solicitação de insulinas humanas pelas unidades hospitalares.
Anexo II: Planilha modelo de pedido de insulinas humanas. Critérios de Atendimento:
1. Unidades Hospitalares (incluindo UPA) inscritas no CNES e que prestem atendimento direto a usuários do SUS; e
2. Unidades que tenham preenchido os formulários de monitoramento de estoque e consumo médio mensal de insulinas humanas quando solicitado.
Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.
Larisse Gomes de Oliveira Freitas
Diretora em exercício Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde do Estado do Pará